



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.481 /

“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA ELIS REGINA, SITUADA NO LOTEAMENTO ESTÂNCIA SÃO JOSÉ.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a Rua **Elis Regina**, que se inicia na Rua Glauber Rocha e passará a terminar na Rua Manoel de Freitas, loteamento Estância São José.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 1429, de 29/06/97.
smg/rms.